

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei PMSA nº 33/21, que dispõe sobre o orçamento do município de Santo André para o exercício 2022. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 33/2021**

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 33/2021, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2022:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
<b>43.010.14.422.46.2128</b> - Promoção da equidade e enfrentamento das violências contra as Pessoas com Deficiência	339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(+)R\$813.000,00

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
<b>46.001.04.122.50.2138</b> - Ações e Políticas Públicas da UCE	339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	(-)R\$813.000,00

**Justificativa:** Estamos dobrando o valor indicado para políticas públicas diretas de atenção a pessoas com deficiência. Valores indicados à inclusão de pessoas com deficiência em todos os espaços da cidade como:

- Arquitetura acessível em espaços públicos
- Espaços de lazer adaptados
- Transporte público adaptado
- Faróis sonoros

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 30 de novembro de 2021.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador

